

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RECORRENTE: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Em 17 de janeiro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise do recurso de fls. 1096/1105 interposto pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 008/2017, esta Diretora Geral decide:


a) pelo CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, tão somente para reconhecer que o Índice de Endividamento Geral apresentado cumpre em demonstrar sua qualificação econômico-financeira. Todavia, ainda sim não preencheu os requisitos previstos no item 7.8.1, “e”, devendo ser mantida sua inabilitação.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 17 de janeiro de 2017.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806